

CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 611, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a forma de provimento do cargo que menciona afeto à Lei 382/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, observando o artigo 35, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, por seus representantes aprovam a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do Anexo II da referida Lei Municipal nº 382/2009 nos seguintes termos: O cargo de Tesoureiro passa ser de provimento por concurso público e de efetivo exercício.

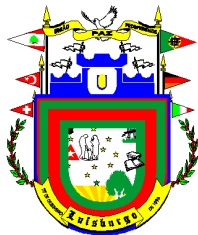
Art. 2º- Ficam extintos os cargos de Motorista, Agente Administrativo e 02 vagas de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º- Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida Lei municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 12 de Dezembro de 2018.

Geraldo Aparecido da Silva
Presidente Gestão 2017/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

cmluisburgo@yahoo.com.br

Anexo II

CARGOS (Número de Vagas, Provimento, Jornada de Trabalho e Nível de Vencimento)

QT.	CLASSE DE CARGO	Nº CARGOS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA NORMAL
1	Assessor Contábil	1	XI	Comissionado	Dedicação Integral
2	Assessor de Gabinete da Presidência	1	VIII	Comissionado	Dedicação Integral
3	Assessor Jurídico e Parlamentar	1	XII	Comissionado	Dedicação Integral
4	Auxiliar de Serviços Gerais	2	I	Efetivo	30 Horas Semanais
5	Diretor de Secretaria	1	VII	Efetivo	30 Horas Semanais
6	Tesoureiro	1	VI	Efetivo	30 Horas Semanais